



Estado de Alagoas
Município de Paripueira
Gabinete do Prefeito

APROVADO
Em 26 de Junho de 2018
P. de Câmara
PROJETO DE LEI Nº 04/2018

INSTITUI O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA, ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paripueira, no uso de suas atribuições legais...

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Executivo Municipal, o Portal da Transparência do Município de Paripueira, Estado de Alagoas, espaço destinado a dar publicidade aos dados e informações de interesse público referentes aos atos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, possibilitando ao cidadão o conhecimento, o acompanhamento e a fiscalização das ações dos agentes públicos, em cumprimento ao que preceitua o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e a lei federal nº 12.527/2011.

Art. 2º Serão objeto de publicação no Portal Transparência do Município de Paripueira, o que é exigido no art. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000, bem como, na lei federal nº 12.527/2011.

§ 1º – Fica o poder executivo autorizado a regulamentar esta lei no que couber e respeitando os limites impostos pela legislação aplicável a matéria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Haroldo Nascimento da Silva
Prefeito